



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 064 /26

Processo Administrativo: PMC.2022.00011325-31

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Contratação Direta nº 011/2022

Termo de Contrato nº 039/22

Termos de Aditamento nº 046/23, 293/24 e 080/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APOIOTECH LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.082.219/0001-34, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 04/04/2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 9.610.666,20 (nove milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 18263248 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

•	51000	5120	339040	04.122.2006.4043	0001.100000
•	31000	3120	339040	04.126.2003.4022	0001.100000
•	87000	8720	339040	10.126.1012.4093	0005.301-0007
•	41000	4150	339040	04.126.2004.4027	0001.100000
•	47100	4710	339040	04.126.2005.4038	0003.100050
•	71000	7160	339040	12.365.1010.4086	0001.213000
•	71000	7160	339040	12.366.1011.4068	0001.220000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 480.533,31 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

Campinas, 03 de Abril de 2026


AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças


APOIOTECH LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2022.00011325-31

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratada: APOIOTECH LTDA.

Modalidade: Contratação Direta nº 011/2022

Termo de Contrato nº 039/22

Termo de Aditamento nº 046/23, 293/24, 080/25 e 064/26

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrão Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

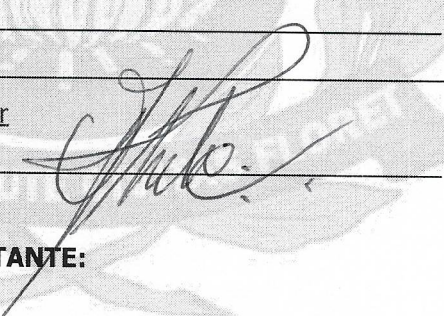
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 451.452.537-53
Assinatura: _____


Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário Municipal de Finanças

Pela CONTRATADA:

Nome: APARECIDO PAULO DA UNHA
Cargo: DIRETOR
CPF: 040583828-63
E-mail da contratada: paulo@apoiotech.com.br
Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Aurílio Sérgio Costa Caiado
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 451.452.537-53

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo de Oliveira Ferreira
Cargo: Agente Fiscal Tributário
Matrícula: 43.843-0